



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 7 DE DEZEMBRO 2010 – ANO XX - 1082 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 808

de 7 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 082/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO: Dar sustentação as ações e atividades públicas do município

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução de seus serviços

METAS

INDICADORES	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	UNIDADE DE MEDIDA
			Atendimento a demanda
administrativa			Atendimento da demanda da área (%)
	100,00		100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.573.224,73 (+ 163.646,00)

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.03.01

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	UNIDADE DE MEDIDA
			Atendimento a demanda
administrativa			Atendimento da demanda da área (%)
	100,00		100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda administrativa	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 69.778.510,42 (- 163.646,00)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.03.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 4.780.646,00 (+ 163.646,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.241.646,00	1.127.000,00	1.174.000,00	1.238.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.03.01

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28

SUBFUNÇÃO:

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 846

PROGRAMA:

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:

PRECATÓRIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 0.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Precatórios pagos (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 716.354,00 (- 163.646,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
56.354,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 7 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 809

de 7 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 083/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO: Dar sustentação as ações e atividades públicas do município

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução de seus serviços

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
 Atendimento da demanda administrativa Atendimento da demanda da área (%)
 100,00 100,00
 CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 41.889.824,73 (+ 163.646,00)
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 (x) ALTERAÇÃO
 EXERCÍCIO 2010
 PROGRAMA:
 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.03.01
 OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.
 JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.
 METAS
 INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
 Atendimento da demanda administrativa Atendimento da demanda da área (%)
 100,00 100,00
 CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 14.364.996,00 (- 163.646,00)
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
 (x) ALTERAÇÃO
 EXERCÍCIO 2010
 UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO PREFEITO
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.03.01
 FUNÇÃO:
 ADMINISTRAÇÃO
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
 SUBFUNÇÃO:
 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
 PROGRAMA:
 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
 AÇÕES

ATIVIDADE:
 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.007
 META FÍSICA
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Atendimento da demanda da área (%)
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.241.646,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
 (x) ALTERAÇÃO
 EXERCÍCIO 2010
 UNIDADE EXECUTORA:
 GABINETE DO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.03.01
 FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28
 SUBFUNÇÃO:
 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 846
 PROGRAMA:
 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000
 AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:
 PRECATÓRIOS
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 0.001
 META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 Precatórios pagos (%)
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 56.354,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$163.646,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.91	Jurídica	163.646,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$163.646,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
106	02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídica	44.479,00

105	02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	119.167,00
-----	-------------------------------------	----------	------------

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.471

de 12 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 13 de novembro pf., Botucatu estará recebendo a visita oficial do digníssimo Deputado Estadual, Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI ZAIA, D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 13 de novembro pf., o Doutor DAVI ZAIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.504

de 7 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.595/10 e consoante Lei Complementar nº 809/10, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$163.646,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.91	Jurídica	163.646,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$163.646,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
106	02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídica	44.479,00
105	02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	119.167,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.494

de 30 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.212/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
73	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Planejamento	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
74	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.496

de 03 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.166/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
321	02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esportes	140.000,00
480	02.1402.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	250.000,00
488	02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.498

de 03 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.091 /2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
483	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.11	Obras	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
485	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.34	Obras	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.499

de 03 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.650 /2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
70	02.02.02.15.452.0003.2007.3.1.90.11	Planejamento	3.500,00
553	02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais	85.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes da redução parcial, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
74	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	3.500,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.500

de 3 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.303/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
120	02.04.02.12.361.0004.2001.3.1.90.13	Educação	201.000,00
217	02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	15.000,00
333	02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.39	Fazenda	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais);

b) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
220	02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	15.000,00
331	02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.35	Fazenda	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 3 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.501

de 6 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.891/10, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$816.750,00 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
20	02.01.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	Gabinete do Prefeito	50,00
78	02.02.02.15.452.0003.2037.3.1.90.11	Planejamento	1.500,00
98	02.03.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Jurídico	25.000,00
108	02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	8.000,00
109	02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16	Educação	1.000,00
119	02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	150.000,00
141	02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.11	Educação	9.000,00
148	02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.11	Educação	230.000,00
165	02.04.04.12.243.0003.2037.3.1.90.11	Educação	1.500,00
166	02.04.04.12.243.0003.2037.3.1.90.16	Educação	500,00
168	02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.11	Educação	18.000,00
231	02.05.02.23.691.0003.2037.3.1.90.11	Administração	500,00
257	02.06.01.10.301.0018.2007.3.1.90.11	Saúde	16.000,00
258	02.06.01.10.301.0018.2007.3.1.90.13	Saúde	7.000,00
266	02.06.02.10.301.0018.2045.3.1.90.11	Saúde	16.000,00
267	02.06.02.10.301.0018.2045.3.1.90.13	Saúde	6.000,00
268	02.06.02.10.301.0018.2045.3.1.90.16	Saúde	2.000,00
281	02.06.02.10.304.0018.2046.3.1.90.11	Saúde	2.000,00
286	02.06.02.10.305.0018.2049.3.1.90.11	Saúde	10.000,00
295	02.06.02.10.301.0018.2050.3.1.90.11	Saúde	5.000,00
300	02.06.03.10.303.0018.2047.3.1.90.11	Saúde	3.000,00
304	02.06.04.10.244.0018.2048.3.1.90.11	Saúde	1.700,00
306	02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.11	Esportes	5.000,00
307	02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	Esportes	2.000,00
329	02.08.02.04.123.0003.2007.3.1.90.16	Fazenda	10.000,00
370	02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.11	Segurança	23.000,00
371	02.10.02.06.181.0009.2015.3.1.90.16	Segurança	20.000,00
378	02.11.01.08.244.0017.2041.3.1.90.16	Assistência Social	2.000,00
430	02.13.01.13.392.0011.2020.3.1.90.11	Cultura	3.000,00
460	02.13.01.13.392.0003.2037.3.1.90.11	Cultura	10.000,00
483	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.11	Obras	26.000,00
484	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.16	Obras	10.000,00
502	02.14.02.15.452.0012.2029.3.1.90.11	Obras	8.000,00
513	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.16	Obras	3.000,00
549	02.17.01.04.123.0003.2007.3.3.90.47	Encargos Gerais do Município	140.000,00
550	02.17.01.09.273.0000.0004.3.1.90.01	Encargos Gerais do Município	15.000,00
570	02.19.01.09.272.0000.0006.3.3.90.03	Fundo Municipal de Previdência	26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes da redução parcial, até o limite de R\$177.550,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
19	02.01.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	50,00
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	3.000,00
115	02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	6.000,00
170	02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.34	Educação	10.000,00
173	02.04.04.12.243.0005.2110.4.4.90.52	Educação	8.000,00
232	02.05.02.23.691.0003.2037.3.1.90.16	Administração	500,00
259	02.06.01.10.301.0018.2007.3.1.90.16	Saúde	23.000,00
277	02.06.02.10.301.0018.2045.4.4.90.52	Saúde	18.000,00
282	02.06.02.10.304.0018.2046.3.1.90.16	Saúde	2.000,00
287	02.06.02.10.305.0018.2049.3.1.90.16	Saúde	1.500,00
291	02.06.02.10.305.0018.2049.3.3.90.36	Saúde	8.500,00
298	02.06.02.10.301.0018.2050.3.3.90.39	Saúde	5.000,00
328	02.08.02.04.123.0003.2007.3.1.90.11	Fazenda	10.000,00
377	02.11.01.08.244.0017.2041.3.1.90.11	Assistência Social	2.000,00
485	02.14.02.15.452.0012.2026.3.1.90.34	Obras	36.000,00
505	02.14.02.15.452.0012.2029.3.3.90.39	Obras	8.000,00
512	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.11	Obras	3.000,00

551	02.17.01.09.273.0000.0004.3.1.90.03	Encargos Gerais do Município	7.000,00
569	02.19.01.09.272.0000.0006.3.3.90.01	Fundo Municipal de Previdência	26.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância no valor de R\$639.200,00 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 6 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.502

de 6 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.969/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 6 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.505

de 7 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 47.271/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
242	02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.39	Administração	64.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso redução parcial, até o limite de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
241	02.05.02.26.782.0003.2007.3.1.90.30	Administração	64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.676

de 18 de novembro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa* e *Eduardo Henrique D'Arruiz*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 38.943/2010 - Pregão nº 232/2010 - Contratos n.ºs 506/2010, 507/2010 e 508/2010, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.677

de 18 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 43.613/2010 - Pregão n.º 253/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Nélson Victor Laposte e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

PORTARIA N.º 6.678

de 19 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 43.750/2010 - Pregão n.º 254/2010.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto

PORTARIA N.º 6.679

de 22 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 44.125/2010 - Pregão n.º 255/2010.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Miriam Roma Ferreira e Fabiana de Moura*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de novembro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de novembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto